



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.756 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da aposentada, datado de 10 de maio de 2007;

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 19 de junho de 2007;

Considerando a média contributiva de 19 de junho de 2007;

Considerando a Certidão nº 21/2007-DRH emitida em 19 de junho de 2007, na qual o Município atesta que a servidora preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando Certidão do INSS de 24 de abril de 2007;

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 19 de junho de 2007;

Considerando a Declaração firmada pela servidora em 19 de junho de 2007, de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 19 de junho de 2007,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria por idade a Sr^a. **MARIA DE LOURDES ZANARDO ALMEIDA**, CPF nº 329.810.829-49, Servente de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6102/10950 dias, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL